



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CISCAÍ)

Objeto: Registro de preços para aquisição de óculos (lentes e armações) para munícipes de baixa renda.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I)

A contratação justifica-se pela demanda reprimida de munícipes de baixa renda atendidos pelo CISCAÍ que necessitam de correção visual e não dispõem de recursos para aquisição de óculos de grau. O problema a ser resolvido é a dificuldade de acesso a óculos por parte dessa população, o que impacta negativamente sua qualidade de vida, aprendizado, inserção social e capacidade laboral.

Atualmente, o atendimento é realizado por meio de chamamento público (nº 004/2023), que se mostrou insuficiente para atender a demanda crescente, além de não garantir a competitividade e os melhores preços. A presente licitação visa substituir esse modelo por um procedimento competitivo, com ampla participação de fornecedores e obtenção de menores preços.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II)

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do CISCAÍ para o exercício de 2026, alinhando-se ao planejamento estratégico da entidade e à política de assistência social e saúde pública voltada à população vulnerável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III)

- **Jurídicos:** observância da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019 (no que couber), e demais normas aplicáveis.
- **Técnicos:** fornecimento de armação (acetato ou metal) e lente (monofocal/multifocal em resina ou policarbonato) com tratamento antirreflexo, estojo de microfibras, garantia mínima de 90 dias, prazo de entrega de até 10 dias úteis.
- **Econômicos:** valor máximo unitário de R\$ 236,50 por conjunto, com pagamento em até 5 dias úteis após entrega.
- **Sociais:** proibição de cobrança adicional do usuário final, garantindo acesso gratuito aos beneficiários.
- **Habilitação:** documentação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme edital.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV)

Item	Quantidade Estimada (12 meses)	Unidade
Conjunto (armação + lente + estojo)	3.000	unidades



Memória de cálculo: a estimativa baseia-se na demanda histórica de atendimentos do CISCAÍ no último exercício, que registrou média de 250 atendimentos mensais, projetada para 12 meses ($250 \times 12 = 3.000$). Considerou-se também o crescimento populacional e a ampliação da cobertura assistencial.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA (Art. 18, §1º, V)

Alternativas possíveis:

1. **Credenciamento** (modelo anterior): admitia-se todos os interessados, mas sem disputa de preços, resultando em valores elevados.
2. **Pregão presencial:** possibilidade de participação restrita geograficamente.
3. **Pregão eletrônico com registro de preços:** modalidade competitiva, ampla participação nacional, transparência, celeridade e obtenção do menor preço.

Justificativa: optou-se pelo Pregão Eletrônico com Registro de Preços por ser a solução mais adequada para aquisições futuras e eventuais, garantindo:

- Ampla participação de fornecedores de todo o território nacional;
- Redução de preços por meio de disputa eletrônica de lances;
- Agilidade na contratação, com possibilidade de convocações sucessivas conforme a demanda;
- Transparência e rastreabilidade do processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI)

Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Conjunto (armação + lente + estojo)	3.000	236,50	709.500,00

Valor total estimado: R\$ 709.500,00 (setecentos e nove mil e quinhentos reais).

Memória de cálculo: o valor unitário de referência (R\$ 236,50) foi obtido por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores do setor óptico e com base em contratações similares realizadas por outros entes públicos. A multiplicação pela quantidade estimada (3.000) resultou no valor total.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII)

A solução consiste no registro de preços para aquisição de óculos completos (armação + lente + estojo) conforme prescrição oftalmológica, a serem entregues na Secretaria Municipal indicada, no prazo máximo de 10 dias úteis. A administração emitirá ordens de fornecimento conforme demanda, e o fornecedor registrado deverá manter estoque ou capacidade de produção para atender às solicitações. A garantia de 90 dias cobre defeitos de fabricação, com substituição imediata sem custos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII)

Optou-se pelo **não parcelamento** da contratação, tendo em vista que o objeto é unitário (conjunto armação + lente + estojo) e o fornecimento integrado garante a compatibilidade entre os componentes e a qualidade final do produto. O parcelamento poderia gerar inconsistências técnicas e dificultar a responsabilização do fornecedor.



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX)

- **Economicidade:** redução de custos por meio da disputa eletrônica, estimando-se economia de até 20% em relação ao modelo anterior de credenciamento.
- **Eficiência:** padronização e agilidade nas aquisições, com prazo de entrega definido.
- **Impacto social:** atendimento de qualidade à população de baixa renda, com óculos novos e adequados à prescrição médica, melhorando a qualidade de vida, o aprendizado e a inserção social dos beneficiários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X)

- Designação de fiscal do contrato e equipe de acompanhamento;
- Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- Disponibilização de recursos orçamentários e empenho prévio;
- Publicação do edital e realização da sessão pública no sistema eletrônico.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas para este objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII)

- **Impactos:** geração de resíduos (embalagens, armações e lentes descartadas).
- **Medidas mitigadoras:** exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis; incentivo à logística reversa para descarte adequado de lentes e armações; preferência por materiais com menor impacto ambiental (ex.: acetato de origem renovável).

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art. 18, §1º, XIII)

A contratação é **adequada e viável** para o atendimento da necessidade identificada, pois:

- Atende ao interesse público, garantindo acesso à correção visual à população de baixa renda;
- Observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Promove a competitividade e a economicidade por meio do pregão eletrônico;
- As especificações técnicas são claras e compatíveis com o mercado;
- O valor estimado é compatível com os preços praticados no setor e com a dotação orçamentária disponível.

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

Órgão: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai (CISCAÍ)



Objeto: Registro de preços para aquisição de óculos (lentes e armações) para munícipes de baixa renda.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lentes e armações (conjunto completo), destinadas a atender munícipes de baixa renda com prescrição oftalmológica, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A demanda por correção visual entre a população de baixa renda atendida pelo CISCAÍ é elevada e crescente. A ausência de óculos adequados compromete a qualidade de vida, o desempenho escolar e profissional, e a inserção social desses indivíduos. A presente contratação visa garantir o fornecimento gratuito de óculos a essa população, por meio de um procedimento competitivo que assegure a obtenção dos melhores preços e a qualidade dos produtos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Componente	Características Mínimas Exigidas
Armação	Acetato ou metal (liga resistente); para crianças e adultos; haste com mola; aro inteiro ou semi-ar; apoio nasal tipo plaqueta (ou ajustável); mínimo de 8 opções de cores/modelos; ponteiros anatômicas.
Lente	Resina (CR-39) para graus baixos/médios OU Policarbonato (para altas dioptrias). Atendimento a TODOS os graus de diopia (esféricos, cilíndricos e prismáticos) da prescrição, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR. Tratamento Antirreflexo (A.R.) obrigatório em todas as lentes.
Estojo	Em microfibrão ou pano macio, para armazenamento seguro.
Garantia	Mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação (descolamento de lente, quebra de haste, descascamento do tratamento), com substituição imediata sem custos.



4. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Item	Quantidade Estimada (12 meses)	Unidade
Conjunto (armação + lente + estojo)	3.000	unidades

Obs.: As quantidades são meramente estimativas, não havendo obrigação de contratar a totalidade. As aquisições serão realizadas conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

5. VALOR MÁXIMO UNITÁRIO E ESTIMATIVA DE CUSTO

Item	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
Conjunto (armação + lente + estojo)	236,50	709.500,00

Fonte de recursos: dotação orçamentária própria do CISCAÍ, prevista no orçamento para o exercício de 2026.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- **Prazo de entrega:** até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- **Local de entrega:** na Secretaria Municipal indicada pela Administração.
- **Produtos:** novos, de primeira qualidade, nunca utilizados, isentos de vícios ou defeitos.
- **Vedação:** é proibida qualquer cobrança adicional do usuário final, bem como a assinatura de fatura ou documento de cobrança pelo beneficiário.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos em perfeitas condições, novos e em conformidade com as especificações, sem cobrança adicional dos usuários;
- Entregar os óculos diretamente na Secretaria Municipal responsável, conforme ordem de fornecimento;
- Manter a qualidade e oferecer garantia mínima de 90 dias contra defeitos;
- Manter em dia todas as condições de habilitação durante a vigência da Ata;
- Comunicar qualquer alteração cadastral.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir as ordens de fornecimento com clareza;
 - Realizar o pagamento dentro do prazo estipulado;
 - Fiscalizar a execução e qualidade dos produtos;
 - Manter atualizada a lista de fornecedores registrados.
-

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite de 60 meses.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

11. GARANTIA

Mínimo de 90 (noventa) dias para defeitos de fabricação, com substituição imediata, sem custos adicionais.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa de mora de 0,5% ao dia sobre o valor da obrigação não cumprida, até o limite de 20%;
- Multa compensatória de 30% a 50% sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 anos;
- Declaração de inidoneidade.

A cobrança adicional de valores do usuário implicará o descredenciamento sumário e denúncia aos órgãos competentes.



13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **Critério de julgamento:** menor preço por item (conjunto).
- **Modo de disputa:** aberto, com lances sucessivos em valores decrescentes.
- **Desempate:** preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.
- **Habilitação:** documentação exigida apenas do licitante vencedor, no prazo de 2 dias úteis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O edital completo, com seus anexos, estará disponível no site www.cisc.ai.com.br e no Portal de Compras Públicas.
- Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoescontratos@cisc.ai.com.br, até 3 dias úteis antes da sessão.
- O CISCAÍ poderá cancelar, revogar ou anular a licitação, nos termos da lei, sem direito a indenização.
- O foro para dirimir controvérsias será o da Comarca de Montenegro/RS

Montenegro, 25 de agosto de 2026.

Claiton Jair Muller

Chefe do Setor de Licitações e Contratos